

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo, ou unilateralmente a qualquer tempo, verificada a inadimplência comprovada das cláusulas ora pactuadas, independente de interpelação judicial, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias à parte prejudicada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial pela Contratante, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO

Obriga-se a Contratada a manter durante toda a execução do Contrato, o cumprimento satisfatório das obrigações assumidas, observando-se o disposto no art. 55, § 3º da Lei 8.656/93 e, por outro lado, a Contratante obriga-se a manter durante a execução do presente contrato as mesmas condições de habilitação apresentadas no processo de dispensabilidade de licitação que redundou na presente contratação.

CLAUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, assinado pela partes, em três vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 09 de junho de 2009.

Prof.ª Maria Regina Sousa
Secretária Estadual da Administração do Estado do Piauí

Prof.ª Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

OF. 1485



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2009

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que as **11:00 (onze) horas do dia 21 de julho de 2009**, receberá proposta para contratação de empresa para implantação de rede elétrica urbana primária em 13,8kv e instalação de 03 (três) subestações aéreas trifásicas de 15kva, na Avenida Ivan Tito de Oliveira, no bairro Lourival Parente, em Teresina – PI. Tipo de licitação é o de MENOR PREÇO, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15451 36, Projeto: 1.340, Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e Projetos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3216-8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax: (0XX86)3216-8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos pelo valor de R\$ 50,00 relativo ao custo efetivo da reprodução gráfica. Publique-se.

Teresina (PI), de 01 de julho de 2009.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Visto:

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2009

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 2009**, receberá proposta para contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo da Rua Ayrán Miranda e travessa Getúlio Vargas, zona urbana, na cidade de Bom Jesus, estado do Piauí. Tipo de licitação é o de MENOR PREÇO, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15451 36, Projeto: 1.340, Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e Projetos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3216-8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax: (0XX86)3216-8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos pelo valor de R\$ 50,00 relativo ao custo efetivo da reprodução gráfica. Publique-se.

Teresina (PI), de 01 de julho de 2009.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Visto:

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 456

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 02/2009 – COEL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes e habilitada no pleito relativo à Concorrência Nº 02/09 – COEL, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado por ordem de classificação final das propostas: 1º lugar: Construtora Jurema Ltda; 2º lugar: Construtora Sucesso S.A. Abre-se o prazo para recurso, colocando à disposição todo o processo licitatório.

Teresina (PI), 02 de julho de 2009.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

OF. 459



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 257/09

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL. **OBJETO:** Repasse de recursos federais para realização de ações de estruturação do Sistema Estadual de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Município conveniado. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única. **FONTE DE RECURSOS:** 113 – PLANEJASUS. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde do Piauí; JOSÉ JECONIAS SOARES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Sebastião Leal.

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 325/09

ESPÉCIE: Contrato firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES. **OBJETO:** Compromisso Irretratável e Irrevogável de Cessão de Direito Real de Uso sobre áreas para fins de servidão administrativa em prol do serviço público de abastecimento de água na sede municipal de Santa Cruz dos Milagres. **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde do Piauí; JOÃO PAULO DE ASSIS NETO – Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres.